

LEI Nº 4.000 DE 02 DE ABRIL DE 2009

Altera Meta no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Lei Municipal nº 3.911/2.008.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 3.911/2.008, os Objetivos da Meta 16.01, que passa a ter, a seguinte redação:

16 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO:

META 16.01 - Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos Leves e Pesados e Equipamentos Rodoviários:

OBJETIVO: "Adquirir 02 caminhões com carroceria tipo basculante, 01 Caminhonete Utilitária e 01 Retro Escavadeira, com a finalidade de ampliar a frota, para melhor atender as necessidades da População".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de abril de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração